

EDITAL N° 004/2017 – EEEP DR SALOMÃO ALVES DE MOURA
10 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora da **EEEP DR SALOMÃO ALVES DE MOURA**, Educadora Antonia Rita Ferreira e Silva, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei N° 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da referida Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000** que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o Anexo III deste edital.

1.1. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional Dr. Salomão Alves de Moura será de 40 (quarenta) horas/aula semanais, distribuídas entre o turno de funcionamento da escola.

1.2. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas, um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da **EEEP DR SALOMÃO ALVES DE MOURA** e serão realizadas nos dias **10, 13, 14, e 15 de fevereiro de 2017**, de 08:00h às 11:30 h (manhã) e de 13:30h às 16:30h (tarde) na sede da EEEP Dr Salomão Alves de Moura.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo. (cópias e originais).

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.



3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção de que trata este edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.
- 3.1.2 Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.
- 3.1.3 A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso	3
Aprovação em concurso ou seleção pública estadual na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
TOTAL	10

3.1.4 . A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de :

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5 . Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6 . Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8 . Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia **16 de fevereiro de 2017, a partir das 14 horas na Escola e no site da CREDE 8**.

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato:

- a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;

Avenida Manoel Batista da Silva, S/N – Bairro Conjunto Solon Lima Verde

CEP: 62750-000 – Aracoiaba – Ceará – Telefone: 85 33375507

Email: eeepsalomaomoura@escola.ce.gov.br



- b) maior tempo de experiência na docência ;
- c) maior idade.

3.2 . A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **17 de fevereiro de 2017**, a partir das 13:00h, no auditório da EEEP Dr. Salomão Alves de Moura.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada nos dias **20 de fevereiro de 2017 nos horários: 08:30h às 12:00h e 13:30h às 16:00h**, no auditório da EEEP Dr. Salomão Alves de Moura.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela EEEP Dr. Salomão Alves de Moura, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de **50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista**.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde, NF =>Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA e no Site da CREDE 08, (www.crede08.seduc.ce.gov.br/) no dia **21 de fevereiro de 2017**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2 . Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que :

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;

e) faltar a entrevista;

f) não frequentar 100% das atividades do seminário

g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) porcento de pontuação na entrevista.

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a :

a) resultado da análise curricular

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Dr. Salomão Alves de Moura.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 h

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da Escola e publicação no site da CREDE 08.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Aracoiaba, 10 de fevereiro de 2017.



Antonia Rita Ferreira e Silva
Diretora da EEEP Dr. Salomão Alves de Moura

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 004/2017**VAGAS POR DISCIPLINA:**

Nº	DISCIPLINA	TURNO	TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
1	BIOLOGIA	INTEGRAL	40	1
2	LÍNGUA PORTUGUÊSA	INTEGRAL	40	1

**ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 004/2017****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional Tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394 , de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Correspondência pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

**ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2017****QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR.**

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1 . LICENCIATURA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO IV - QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 004/2017

DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

NOME: _____	SEXO _____		
NASC.: ____/____/____	RG: _____	ORG. EXP. _____	CPF: _____
PIS/PASEP: _____	TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____	ZONA: _____
CERT. RESERVISTA: _____			
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____		
CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP: _____	
TELEFONE RESIDENCIAL: () _____	CELULAR: () _____		
EMAIL: _____			
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL: _____			

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____	NOME DO CURSO: _____
---------------------	----------------------

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCPLINA: _____

Aracoiaba, ____ de ____ de ____ Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____	
NOME DO CANDIDATO: _____		
RG: _____	ORG. EXP. _____	CPF: _____
OBS: SEMINÁRIO - Data: _____		Horário: 13:00h às 17:00h
ENTREVISTA - Data: _____		Horário: 08:00h às 12:00h e 13:30 às 17:00h
Apresentar este comprovante e RG nos dias do seminário e entrevista		
Aracoiaba, ____ de ____ de ____	Responsável pela inscrição	

**ANEXO V - QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 004/2017****CRONOGRAMA**

Inscrições	10, 13, 14 e 15/02/2017
Resultado da Análise Currículo	16/02/2017
Seminário	17/02/2017
Entrevistas	20/02/2017
Resultado Final	21/02/2017

**ANEXO VI - QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2017****CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA, município de Aracoiaba, CREDE - 8, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Pós-Graduação na área da educação.

Curso:	Pontuação

Anexar Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE). O candidato, com pendência de certificado poderá apresentar declaração de conclusão do Curso.

2. Pós-Graduação *strictu sensu* em qualquer área.

Curso:	Pontuação

Anexar Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área.

3. Aprovação em concurso ou seleção pública estadual na disciplina a que concorre.

Curso:	Pontuação

Anexar a Declaração, cópia do diário, ou listagem comprovando a aprovação expedida pela universidade.

4. Experiência no exercício da docência em sala de aula em escolas públicas

Escola	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**, com data válida de até seis meses anterior a esta inscrição.

5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula.

ESCOLA:	Tempo	Pontuação

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída..

6. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

Escola:	Tempo	Pontuação

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**, com data válida de até seis meses anterior a esta inscrição.



**ANEXO VII - QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____, ID: _____

Disciplina: _____ EMAIL: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao cargo de Professor, solicito revisão do resultado da análise curricular, referente ao item 3.1.3, conforme quadro de atribuição de pontos.

JUSTIFICATIVA

Aracoiaba – CE, ____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Avenida Manoel Batista da Silva, S/N – Bairro Conjunto Solon Lima Verde
CEP: 62750-000 – Aracoiaba – Ceará – Telefone: 85 33375507
Email: eeepsalomaomoura@escola.ce.gov.br